



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2760/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER MATERIAL DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DANÚBIO AZUL, SEUS ACESSOS LATERAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer material para pavimentação (calçamento), com meio-fio, para a rua Danúbio Azul e seus acessos laterais, no bairro Recanto do Sol de nosso Município.

Art. 2º - O material fornecido será: Areia, Cimento e Pedra-Brita para o Meio Fio (cordão); Terra e Pedras de Calçamento, de acordo com a Lei Municipal Nº 1243/94.

Art. 3º - A mão de obra será contratada pelos moradores do local, conforme comissão formada pelos mesmos, sendo de sua inteira responsabilidade o andamento das obras, bem como o pagamento dos serviços prestados pela Empresa contratada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.